



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 015/2023

Água Branca/PB, 02 de junho de 2023.

**ALTERA A LEI N.º 513/2022, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Proposta de Lei:

Art. 1º. O inciso XII, do Artigo 9º, da Lei n.º 513/2022, do Município de Água Branca/PB, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta, dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento do poder executivo do Município de Água Branca/PB e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. Omissis.

(...)

XII - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei n.º 513/2022, do Município de Água Branca/PB, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 02 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA  
Prefeito Constitucional  
Município de Água Branca/PB

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000

*Proibido  
m 05/06/2023*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM 015/2023

Água Branca/PB, 02 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras que compõem a Câmara Municipal de Água Branca/PB, representantes do Povo, neste momento apresentamos projeto que altera a Lei n.º 513/2022, do Município de Água Branca/PB, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta, dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento do poder executivo do Município de Água Branca/PB.

No presente intento, objetiva-se criar um fundo específico para cultura, em sede de projeto próprio, regulamentado pela nova Secretaria de Municipal Turismo, Cultura, Esporte, Lazer.

Diante do exposto, encaminho, em anexo, o Projeto de Emenda à Lei, para apreciação, votação e a esperada aprovação por esta augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EVERTON FIRMINO BATISTA  
Prefeito Constitucional  
Município de Água Branca/PB